

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 654

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 5.914, de 16 de agosto de 2017.

“Dá a denominação de PRAÇA ADERBAL ALVES BARCELOS a Área Verde Dois, localizada no Loteamento Residencial Jardim Milani, Bairro dos Bosques.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA ADERBAL ALVES BARCELOS” a Área Verde Dois, localizada no Loteamento Residencial Jardim Milani, Bairro dos Bosques, na projeção da Rua Sebastiana Maria Novaes e delimitada por área institucional.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 5.915, de 16 de agosto de 2017.

“Modifica a denominação da Rua “K”, localizada no Loteamento Residencial Jardim Milani, Bairro dos Bosques, para RUA JEHOVAH JOSÉ DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “K”, localizada no Loteamento Residencial Jardim Milani, Bairro dos Bosques, passa a denominar-se RUA JEHOVAH JOSÉ DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 5.916, de 16 de agosto de 2017.

“Dá a denominação de PRAÇA ERNESTINA SEVERINO ALVES a Área Verde Um, localizada no Loteamento Residencial Jardim Milani, Bairro dos Bosques.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA ERNESTINA SEVERINO ALVES” a Área Verde Um, localizada no Loteamento Residencial Jardim Milani, Bairro dos Bosques, na projeção da Rua Carlos Zanzarinie delimitada por área institucional.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 5.917, de 16 de agosto de 2017.

“Modifica a denominação da Rua “G”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, Bairro de Fátima, para RUA ALÍCIO PENNA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “G”, localizada no Loteamento Residencial Bela Suíça II, Bairro de Fátima, passa a denominar-se “RUA ALÍCIO PENNA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 5.918, de 16 de agosto de 2017.

“Autoriza a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre o Município de Araguari e o Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda., para os fins nele descritos, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda., nos moldes do anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá ainda o Chefe do Executivo, na representação deste Município, celebrar os inerentes termos aditivos a que se refere o Termo de Cooperação Mútua previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Em sendo necessário, no que couber, esta Lei poderá vir a ser regulamentada por decreto.

Art. 3º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

LEI Nº 5.919, de 16 de agosto de 2017.

“Acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 5.156, de 26 de abril de 2013, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, alterada pela Lei nº 5.245, de 21 de agosto de 2013.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 15 da Lei nº 5.156, de 26 de abril de 2013, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, alterada pela Lei nº 5.245, de 21 de agosto de 2013, com esta redação:

“Art.15 ...

...

Parágrafo único. Fica ainda autorizada a celebração de convênio/termo de cooperação mútua ou outro instrumento congênere, com a União, Estados, Municípios, órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os Poderes constituídos, para receber a cessão de servidores públicos no exercício de emprego/cargo efetivo ou para exercer cargo comissionado, seja com ônus ou sem ônus para o Município de Araguari.”

Art. 2º Os gastos com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

DECRETO Nº 111, de 1º de agosto de 2017.

“Institui Comissão Permanente de Avaliação e Integração Social, para a inclusão de alunos com deficiência, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Meta 4, constante do Anexo I, da Lei nº 5.573, de 24 de junho de 2015, a qual “Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que para dar cumprimento à aludida Meta é preciso instituir Comissão Permanente de Avaliação e Integração Social, para a inclusão de alunos com deficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente de Avaliação e Integração Social, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, a qual poderá designar monitoria, após avaliação de toda equipe multidisciplinar e parecer conclusivo da respectiva Comissão acerca da inclusão de alunos com deficiência.

Art. 2º À Comissão Permanente de Avaliação e Integração Social, representativa da Secretaria Municipal de Educação, compete:

I - Avaliar, dar sustentação e subsídios teóricos e práticos, promover a inserção, após apuração por meio de laudo pormenorizado com a especificação de toda a patologia, se for o caso, bem como o CID correspondente a mesma, e ainda, quanto as necessidades específicas de cada aluno;

II - Promover de forma plena, e indistinta a inserção do aluno da rede pública ao atendimento educacional especializado.

Art. 3º Havendo à necessidade de intervenção da Comissão Permanente de Avaliação e Integração Social, deverá a partir do deflagra mento do referido procedimento ser mantido todo acervo referente ao alusivo processo, devidamente arquivado, e estar instruído com toda documentação comprobatória.

§ 1º O laudo conclusivo deverá ser assinado por 3 (três) membros efetivos da Comissão Permanente de Avaliação e Integração Social, bem como pelo Presidente.

§ 2º Deverá ser observado que à expedição dos laudos, obedecerá criteriosamente à ordem cronológica dos processos deflagrados junto à Comissão Permanente de Avaliação e Integração Social.

Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação e Integração Social, para a inclusão de alunos com deficiência, é composta preferencialmente por membros efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo formada pelas seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PRESIDENTE

Vera Lúcia Viana de Souza



VICE – PRESIDENTE
Flávia Nasciutti
MEMBROS EFETIVOS
Psicólogos:
- Marcos Antônio Alvim
- Suely Maria Moro Gorla
Psicopedagoga:
- Lilian de Freitas Sousa Basílio
Professor em Atendimento Educacional Especializa-
do - AEE

- Mônica Ribeiro da Silva Barbaresco
Fonoaudióloga
- Elaine Florentino Pacheco
Coordenador Educacional de Criança e Adolescente
- Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria
Monitora
- Cátia Regina da Silva
Representante dos Pais
- Thereza Christina Griep
Interprete de Libras
- Ana Carolina Alves Batista
Professor de Braille
- Angelo Roberto de Aguiar
Médico Neurologista
Luciano Mazão Leite

MEMBROS SUPLENTE:
Psicólogo
- Ana Maria Rodrigues Resende de Sousa
Psicopedagoga
- Fabiana de Oliveira Borges da Cunha
Professor em Atendimento Educacional Especializa-
do - AEE

- Lilian de Freitas de Souza Brasília
Fonoaudióloga
- Viviane Faim
Coordenador de Educação
- Leila de Fátima Barbosa
Monitora
Luciene de Souza
Representante dos Pais
- Cristiane Maria da Silva

Art. 5º O mandato dos membros ora nomeados, que não implicará ônus algum ao Município de Araguari, será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo haver prorrogação por igual período.

Art. 6º Na hipótese de impossibilidade de o Presidente presidir a Comissão, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na presidência interina deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de idade mais elevada.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a Comissão, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Municipal.

§ 3º Em sendo necessário haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 7º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução deste Decreto que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 1º de agosto de 2017.**
Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito
Werlei Ferreira de Macedo
Secretário de Educação

DECRETO Nº 116, de 9 de agosto de 2017
“Nomeia membros para o Conselho Fiscal da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias,

Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Fiscal da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC;

Considerando o vencimento dos mandatos dos que tiveram a seu cargo o exercício das referidas funções, e a necessidade do ato formal de nomeação de novos membros;

Considerando as disposições específicas da Lei nº 3.635, de 21 de dezembro 2001, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.255, de 30 de junho de 2006,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Fiscal da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, como Titulares e Suplentes, as seguintes pessoas:

I – Membros Titulares:
Roberto Pedroso
Cláudia Maria Dias
Cícero José Duarte Júnior

II – Membros Suplentes:
Thais Oliveira Dias
Vanessa Barbieri
Gilceny Orlando Marques Júnior

Art. 2º Os mandatos a que competem as nomeações constantes deste Decreto consideram-se iniciados em 1º de janeiro de 2017 e se encerrarão no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, 9 de agosto de 2017.**
Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito
Jean Carlos Laverdi
Presidente da FAEC

DECRETO Nº 117, de 9 de agosto de 2017.

“Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Araguari - COMPIR.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Araguari -COMPIR, criado pela Lei nº 5.371, de 15 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Araguari - COMPIR, constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 9 de agosto de 2017.**
Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito
Marco Antônio Santos Farias
Secretário de Gabinete

**PREFEITURA DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 31, de 10 de março de 2017,
RESOLVE:

I- **CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de **21 de agosto de 2017,**

os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:

CURSO DE PEDAGOGIA			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	513	ANA KAROLINNY LEITE SANTOS	79º
2.	751	JHENNYFER LUCY CARDOSO CURCINO	80º
CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	35	CLAUDIA ANDRADE GOMES CRUZ	1º
2.	841	JULIANE ASSIS MELO RAMOS DA SILVA DOS SANTOS PIRES	2º
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	368	GABRIELA SANTOS NADER	13º
2.	833	ALINE ANDRADE FRESNEDA	18º
3.	370	LUDMILA FERNANDA SILVA RODRIGUES	19º

II- Os estagiários deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, no dia **21/08/2017**, das **12:00 h às 17:00 h**.

Araguari, 18 de agosto de 2017.
THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1- CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público Edital nº 001/2016, abaixo relacionados (as):

EDITAL Nº 001/2016		
MEDICO GENERALISTA - ESF		
INSC.	NOME	CLASSIF.
2131648	FLAVIA COSTA SOARES	28º lugar
2133871	ALBERTO FERREIRA MOTTA FILHO	29º lugar



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal
Clayton Fernandes
Vice Prefeito
Marco Antônio Farias
Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



2- Os(as) candidato(as) convocado (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, no dia **21, 22 e 23/08/2017 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
em 18/08/2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.723, de 11 de agosto de 2017.
INTERROMPE O PERÍODO DE FÉRIAS
DO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, sendo, portanto, imprescindível interromper o período de férias do servidor abaixo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o período de férias do servidor **CRISTIANO CARDOSO GONÇALVES**, matrícula 49.514, a partir desta data.

Art. 2º O servidor poderá gozar o restante do período, relativo a 12 (doze) dias de férias, em ocasião oportuna, ainda durante o período concessivo de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito**

**Thereza Christina Griep
Secretária de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1729/2017**

“Nomeia interinamente, a pessoa que menciona, “
O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente o Sr. JOSÉ RICARDO RESENDE DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABILITAÇÃO, nos dias 16, 17 e 18/08/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais, 16 de agosto de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Referência: Processo nº 011/2017.

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017.

Objeto: Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2017** do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** e os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, EDUCAÇÃO, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E DA JUVENTUDE, TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E SAÚDE**, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 22 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que praticou o ato administrativo recorrido;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado pela licitante **AGÊNCIA CASANTO LTDA EPP**, mantendo inalterada a decisão administrativa que habilitou a licitante **ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP**;

RESOLVEM e DECIDEM:

Por ratificarem as informações e decisão apresentada pela Comissão Permanente de Licitação que manteve inalterada a decisão recorrida, quando da remessa destes autos a estas autoridades, onde em conjunto, ratificam a decisão da Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento recursal, mantendo intocável o julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela licitante **AGÊNCIA CASANTO LTDA EPP**, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido.

Assim fica ratificada integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, cuja decisão foi externada em peça informativa devidamente rubricada e assinada pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 22 do Ato Convocatório.

Ratificamos a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, processe alguma reforma conforme pretendido na seara recursal.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 011/2017, Concorrência Pública nº 001/2017, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para conclusão da fase de habilita-

ção, visando alcançar a declaração da licitante vencedora do certame, para fins de adjudicação e homologação na forma da lei.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 17 de agosto de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Thereza Cristina Griep

Secretária Municipal de Administração

Marco Antônio Santos Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Werley Ferreira Macedo

Secretário Municipal de Educação

Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Sebastião Naves de Oliveira

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Luiz Antônio Lopes

Secretário Municipal de Trânsito,

Transportes e Mobilidade Urbana

Juberson dos Santos Melo

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

João Batista Arantes da Silva

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Referência: Processo nº 0237/2016

Modalidade: Concorrência Pública nº 012/2016

Objeto: Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 012/2016** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES COM TRATAMENTO DE CHORUME, MONITORAMENTO DE PERCOLADOS E RELATÓRIO GERAL DE MONITORAMENTO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, E ENCERRAMENTO DA CÉLULA I DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS E SERVIÇOS E CRONOGRAMAS FÍSICOS - FINANCEIROS ANEXOS.**

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE**, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação **DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO** apresentado pela licitante **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, habilitando a licitante **PONTA MINAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que culminou na desclassificação de sua proposta comercial, por descumprir os subitens do Ato Convocatório;

RESOLVEM e DECIDEM:

Por ratificarem as informações e decisão apresentada pela Comissão Permanente de Licitação que reformou parcialmente a decisão recorrida, quando da remessa destes autos a estas autoridades, onde em



conjunto, ratificam a decisão da Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento recursal, mantendo intocável o julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação que **DEU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado pela licitante **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido.

Assim fica ratificada integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, cuja decisão foi externada em 08 (oito) laudas devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 17 do Ato Convocatório.

Ratificamos a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, processe alguma reforma.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 0237/2016, Concorrência Pública nº 012/2016, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para conclusão da segunda fase do certame, com a declaração da licitante vencedora em cada um dos lotes licitados, para fins de adjudicação e homologação na forma da lei.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE E OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 03 de agosto de 2017.

Thereza Cristina Griep

Secretária Municipal de Administração

Hamilton Tadeu de Lima Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando parecer jurídico de fls. retro, declaro que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0237/2016**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2016**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES COM TRATAMENTO DE CHORUME, MONITORAMENTO DE PERCOLADOS E RELATÓRIO GERAL DE MONITORAMENTO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, E ENCERRAMENTO DA CÉLULA I DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS E SERVIÇOS E CRONOGRAMAS FÍSICOS - FINANCEIROS ANEXOS**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0237/2016**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2016**, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.883.194/0001-40 – referente ao **lote 01 valor R\$ 3.029.400,00 (três milhões e vinte e nove mil e quatrocentos reais)** objeto: **OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, E HOSPITALARES COM TRATAMENTO DE CHORUME, MONITORAMENTO DE PERCOLADOS E RELATÓRIO GERAL DE MONITORAMENTO, e LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.609.820/0001 – referente ao **lote 02 valor R\$ 2.511.903,44 (dois milhões quinhentos e onze mil novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**

objeto: **IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, E ENCERRAMENTO DA CÉLULA I DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS E SERVIÇOS.**

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari - MG, 09 de agosto de 2017.

Sr. Hamilton Tadeu de Lima Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG
EXTRATO DE PREGÃO
PREGÃO Nº 056/2017**

O Município de Araguari-MG, torna público que, com base Lei Federal do Pregão nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.794/2002, Decreto Municipal nº 054/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010 alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2016 e Decreto Municipal nº 107/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ARAGUARI/MG, CONFORME EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 056/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **05 de setembro de 2017, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Operação 006 - Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

REPÚBLICAÇÃO PREGÃO Nº 061/2017

O Município de Araguari/MG torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais nº 054/2002 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/

2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2017 e o Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, a **REPÚBLICAÇÃO** de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO (FCK=25 MPA) PARA MANUTENÇÃO DE ALGUMAS PONTES, GALERIAS PLUVIAIS, CALÇADAS E OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÁ SOLICITADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÁ SER FORNECIDO NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SOLICITANTE**. Detalhes no Edital de Pregão nº 061/2017 – RP nº 054/2017. Sessão Pública designada para o dia **19 de setembro de 2017, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Contratado: ARALAT – ARAGUARI LATICINIOS LTDA – EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE DE VACA, PASTEURIZADO, TIPO C), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** - Valor: **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)** - Prazo: **08/08/2017 à 08/08/2018** DO: 02.08.12.365.0008.2206.3.3.90.30.07.00 - **Araguari/MG, 08 de agosto de 2017 – Werlei Ferreira de Macedo – Secretário Municipal de Educação.**

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC
CONVITE**

1º FÓRUM MUNICIPAL DO ARTESANATO DE ARAGUARI/MG

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, tem a honra de convidar toda a comunidade, em especial os **PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ARTESANATO**, para o **1º FÓRUM MUNICIPAL DE ARTESANATO**, a realizar-se no dia 17/08/2017 (quinta-feira), às 18h30, na Casa da Cultura "Abdala Mameri", à Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 – Centro.

O objetivo é discutir as demandas do segmento e coletar propostas para a elaboração de projetos que devem nortear as práticas e políticas públicas afirmativas referentes ao setor, proporcionando assim uma projeção de âmbito nacional no que tange às oportunidades de comercialização dos produtos.

Para mais informações, ligar no telefone (34) 3690-3220 (das 12h às 18h, de segunda à sexta-feira).

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

DISPENSA 0024/2017 – PROCESSO 0225/2017 - CONTRATO: 0049/2017

VALIDADE ENTRE: 01/08/2017 E 31/12/2017 - DATA ASSINATURA CONTRATO: 01/08/2017

CONTRATADA	RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTUCHOS LTDA ME		
ENDEREÇO:	RUA TENENTE JOAQUIM ROSA, 22 – LOJA 02 – BAIRRO SÃO BENEDITO		
CIDADE/ESTADO:	UBERABA – MG		
CEP:	38020-320		
CNPJ	09.417.268/0001-06		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA XEROX. Objetivando atender as necessidades de emissão de cópias xerox de documentos da SAE na Sede Administrativa.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 769-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00		
VALOR UNITÁRIO 0,06 X 10.000 X 12 MESES	7.200,00	(sete mil e duzentos reais)	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	7.200,00	(sete mil e duzentos reais)	

Araguari – MG, 01 de agosto de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente – SAE